


ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 56/88 - CLASSE II - RECURSO ELEITORAL - RECORRENTE: UNIAO PARA RECONSTRUÇÃO DE DOURADOS - COLIGAÇÃO PMDB/PDT/PEL/PCB E COMO RECORRIDO: JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL - DOURADOS - RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS - DECISÃO: //POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGARAM PREJUDICADO O RECURSO. DECISÃO CONFORME O PARÁGRAFO 1º CUMPRINDO O QUE DETERMINAM AS PARÁGRAFOS 2º e 3º DO ART. 49 DA RESOL. 14.324 - DE 8.7.88 - TJE - O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO. REABERTA A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PUBLICADO O ACÓRDÃO Nº 117. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE



ATA Nº 823 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO JUL.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVENBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO JUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ COLIXTO DE BASTOS, JORGE ANTÔNIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, ADEMAR MOMBUM DE CARVALHO FILHO E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 06/88 - CLASSE I - MANDADO DE SEGURANÇA - IMPETRANTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS - IMPETRADO:

JUIZ DA 1ª ZONA ELEITORAL - COLUMBIA - RELATOR: JRA. DAGMA
PAULINO DOS REIS - DECISÃO: // UNANIMEMENTE E ACOLHENDO
O PARECER, JULGARAM PREJUDICADO O PEDIDO. // NADA MAIS
HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI
LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA
CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 824 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OI-
TENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO OR-
DINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DE DES. HIGA NABUKATHU.
ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ COLIX-
TO DE BASTOS, JORGE ANTONIO SILVA, JOÃO CARLOS BRANDES GAR-
CIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HOENDECHEN E ALCIDES
DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE
DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO
QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,
A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO FOI APROVADA POR UNANIMI-
DADE, NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATA-
DO O ACÓRDÃO Nº 719. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA
MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 57/88 - CLASSE II - RE-
CURSO ELEITORAL - RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DA 2ª ZO-
NA ELEITORAL DE NAVIRAI E PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL -
RECORRIDO: COLIGAÇÃO PMDB/PDC A FAVOR DE CARIBEL OBI-
LON CARVALHO - RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS - DECISÃO: // CON-
CLUSÃO DO JULGAMENTO ADIADA PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM
FACE DO PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO 1º VOGAL. O RE-
LATOR, O 2º e 5º VOGAIS, ACOLHENDO O PARECER, NEGARAM
PROVIMENTO AO RECURSO. OS DEMAIS AGUARDAM. // NADA MAIS